



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de setembro de 2023



Série

Número 164

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 650/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio Salesianos - Funchal”.

Portaria n.º 651/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Donamina”.

Portaria n.º 652/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Donaolga”.

Portaria n.º 653/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola Donaolga”.

Portaria n.º 654/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato Princesa Dona Maria Amélia”.

Portaria n.º 655/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses –AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino “Primaveras”.

Portaria n.º 656/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantiário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantiário "A Quinta".

Portaria n.º 657/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantiário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantiário das Capuchinhas".

Portaria n.º 658/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Portaria n.º 659/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantiário "Refúgio do Bebê I".

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 650/2023**

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Salesianos - Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Salesianos - Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 1.650.096,20
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 550.032,07
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 1.100.064,13
Ação Social Escolar	€ 71.522,52
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 39.970,56
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 31.551,96

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PY.S0 - € 550.032,07
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PY.S0 - € 39.970,56
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PY.S0 - € 1.100.064,13
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PY.S0 - € 31.551,96

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 651/2023

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 322.880,44
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 107.626,81
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 215.253,63
Apoios Sociais	€ 62.101,00
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 22.582,18
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 39.518,82

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - € 130.208,99
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - € 254.772,45

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 652/2023

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 233.722,97
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 77.907,66
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 155.815,31
Apoios Sociais	€ 30.893,00
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 11.233,82
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 19.659,18

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - € 89.141,48
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - € 175.474,49

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 653/2023

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 148.947,76
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 49.649,25
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 99.298,51
Ação Social Escolar	€ 7.856,92
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 3.305,92
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 4.551,00

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - € 49.649,25
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - € 3.305,92
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - € 99.298,51
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - € 4.551,00

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 654/2023

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Princesa Dona Maria Amélia".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato Princesa Dona Maria Amélia”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 692.740,44
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 230.913,48
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 461.826,96
Ação Social Escolar	€ 28.517,55
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 10.805,55
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 17.712,00

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - € 230.913,48
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 - € 10.805,55
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - € 461.826,96
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 - € 17.712,00

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 655/2023

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses – AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino “Primaveras”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses –AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino “Primaveras”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 486.728,75
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 162.242,92
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 324.485,83
Apoios Sociais	€ 89.037,00
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 32.377,09
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 56.659,91

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - € 194.620,01
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - € 381.145,74

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 656/2023

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infântário "A Quinta".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infântário "A Quinta", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 300.260,03
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 100.086,68
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 200.173,35
Apoios Sociais	€ 89.826,00
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 32.664,00
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 57.162,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - € 132.750,68

- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - € 257.335,35

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 657/2023

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário das Capuchinhas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário das Capuchinhas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 265.421,70
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 88.473,90
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 176.947,80
Apoios Sociais	€ 115.336,00
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 41.940,36
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 73.395,64

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - € 130.414,26
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - € 250.343,44

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 658/2023

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 123.899,41
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 41.299,80
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 82.599,61
Ação Social Escolar	€ 6.466,92
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 3.598,80
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 2.868,12

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - € 41.299,80
43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - € 3.598,80
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - € 82.599,61
43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - € 2.868,12

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 659/2023

de 6 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebé I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebé I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 621.602,94
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 207.200,98
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 414.401,96
Apoios Sociais	€ 191.433,00
Ano Económico de 2023 (setembro a dezembro)	€ 69.612,00
Ano Económico de 2024 (janeiro a agosto)	€ 121.821,00

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2023, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - € 276.812,98
- b) Para o ano económico 2024, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - € 536.222,96
- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)